



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL 09 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTES VISUAIS NO ES - FUNCULTURA PNAB 2024

ANEXO 1 - DETALHAMENTO DAS LINHAS DE FOMENTO

LINHA DE FOMENTO 1 – PROJETOS DE EXPOSIÇÕES DE ARTES NA GALERIA HOMERO MASSENA – GHM

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS:

Linha	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Projetos de exposições na GHM	4	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00

1.1 Serão reservadas 25% das vagas para proponentes negros, 10% das vagas para proponentes indígenas (conforme classificação do IBGE) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

1.2 Em caso de não contratação do cotista selecionado, será convocado suplente cotista.

2. DEFINIÇÕES:

A. Galeria Homero Massena – GHM: é um espaço voltado à produção contemporânea de artes visuais. Inclui em sua programação as exposições selecionadas pelos editais anuais, mostras do acervo e ações educativas. As atividades desenvolvidas em cada exposição propiciam a interação entre o público, a obra, o artista, os educadores e a equipe institucional – visitas mediadas, rodas de conversa com o artista, encontros de educadores e oficinas acessíveis. Funciona na Cidade Alta, no Centro Histórico de Vitória. A planta baixa do espaço expositivo está disponível no Anexo 9.

B. Portfólios em artes visuais: a apresentação de imagens em suporte digital que permita aferir a competência estética e domínio técnico do artista ou Grupo em uma ou mais linguagens artísticas.

C. Artista estreante: aquele que não tenha realizado exposição individual até a data de fechamento das inscrições, ou seja, artistas em início de carreira. O artista estreante deverá declarar essa condição no caso de propostas de exposições na Galeria Homero Massena.

D. Projeto de ação educativa: apresentação de projeto com a proposta de arte educação a ser desenvolvida por arte educador com comprovação curricular na área de educação formal ou não formal, incluindo na proposta os públicos específicos, como o escolar (alunos e professores) e público em geral.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO:

A. Croquis baseados na planta baixa do espaço. As plantas baixas dos espaços expositivos estão disponíveis nos Anexo 12;

B. Declaração de artista estreante, se for o caso;

C. Proposta curatorial elaborada em conjunto com curador (a) da exposição. A curadoria do projeto pode ser realizada pelo próprio artista proponente.

D. Proposta de ação educativa da exposição.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DA EXPOSIÇÃO:

As exposições contempladas deverão preencher o calendário em conformidade com a gerência do espaço. O proponente deverá, também, cumprir as seguintes obrigações:

A. O período de duração da exposição, contando da data de abertura ao público, deve ser de no mínimo 60 dias, ou conforme acordo com os gestores dos espaços, de acordo com a previsão do cronograma a ser divulgado.

B. Os projetos não podem conter imagens que possam causar constrangimento ou restrição da presença de menores no espaço cultural. Da mesma forma, devem ser evitados materiais que possam entrar em processo de decomposição durante a exposição, exalar mau cheiro ou causar desconforto extremo ao público.

C. Apresentar, com antecedência de 35 dias da data de abertura da exposição, detalhamento da proposta de Ação Educativa. As ações educativas deverão ser desenvolvidas pelo proponente contemplado, em conjunto com a equipe educativa da GHM.

D. Participar das seguintes atividades previstas para a ação educativa no período da exposição:

2 (dois) Encontros de Formação para professores da rede pública, a serem realizados imediatamente após a abertura da exposição; 1 (um) bate-papo com o artista; 1 (uma) palestra e/ou 1 (uma) oficina.

E. Contratação de, no mínimo, um educador e um técnico de montagem. O pagamento pelos serviços desses profissionais será realizado, exclusivamente, com recursos do prêmio.

F. Participar de reunião quinzenal com os gestores dos respectivos espaços, para avaliação qualitativa das etapas desenvolvidas.

G. Arcar integralmente com os custos referentes à realização do Projeto, desde sua concepção até o término da exposição: materiais necessários ao desenvolvimento da proposta; transporte, montagem, manutenção das obras em exposição e desmontagem das obras; adequação e readequação do espaço expositivo, coquetel de abertura; material gráfico; deslocamento dos membros da equipe e outros gastos previstos na planilha orçamentária do Projeto.

H. Responsabilizar-se pela produção, diagramação, impressão e distribuição de material gráfico sobre a exposição, em conformidade com os modelos fornecidos e prazos definidos no projeto aprovado, conforme as especificações: 300 catálogos, 100 materiais educativos, 1 plotagem de texto e 1 plotagem da fachada (no mínimo). Os catálogos deverão ser concluídos para distribuição em até 30 dias antes do encerramento da exposição.

I. Enviar à coordenação do espaço o arquivo de mídia contendo convite virtual, release, textos e 10 (dez) fotos para divulgação virtual da exposição, 30 (trinta) dias antes da data prevista para a abertura. Todos os materiais de divulgação das exposições deverão ser aprovados pelo Setor de Comunicação da SECULT.

J. Devolver o espaço físico pintado (segundo o padrão de cor do espaço) e em perfeito estado até 7 (sete) dias úteis após o encerramento da mostra, ou conforme acordo estabelecido com os gestores dos espaços.

K. Retirar suas obras dentro de 7 (sete) dias úteis após o término da exposição. Após esse prazo, a SECULT decidirá sobre o destino das obras.

LINHA DE FOMENTO 2 – PROJETOS DE EXPOSIÇÕES DE ARTES NO MUSEU DE ARTE DO ES DIONÍSIO DEL SANTO – MAES

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS

Linha de fomento	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Projetos de exposições no MAES	3	R\$ 150.000,00	R\$ 450.000,00

1.1 Serão reservadas 25% das vagas para proponentes negros, 10% das vagas para proponentes indígenas (conforme classificação do IBGE) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

1.2 Em caso de não contratação do cotista selecionado, será convocado suplente cotista.

2. DEFINIÇÕES

A. Museu de Arte do Espírito Santo Dionísio Del Santo – MAES: O MAES é um espaço museológico voltado para a produção em Artes Visuais, estreitando diálogo com artistas e agentes culturais do estado e do país. Como Museu, está alicerçado aos pilares de pesquisa, documentação e preservação, além de se projetar no campo da arte contemporânea, às experimentações das artes visuais em diversas linguagens e discursividades. Produz exposições selecionadas pelos Editais de Artes Visuais, fomentados pelo FUNCULTURA e ainda projetos em parcerias com outras instituições nacionais, além de programas de arteeducação, pesquisa e ativações de seu acervo. Voltado para a produção artística contemporânea, as ocupações, entres exposições individuais, coletivas e atividades públicas no geral, negociam com a sua arquitetura neoclássica, num limiar entre arte-arquitetura e urbanidade, por seu caráter estrutural estar completamente aberto para o entorno, fruto de sua última reforma, concluída e inaugurada em 2020. Está localizado à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 557, Centro de Vitória. A planta baixa dos espaços expositivos está disponível no Anexo 12.

B. Projeto de ação educativa: apresentação de projeto com a proposta de arte educação a ser desenvolvida por arte educador com comprovação curricular na área de educação formal ou não formal, incluindo na proposta os públicos específicos, como o escolar (alunos e professores) e público em geral.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO:

A. Croquis baseados na planta baixa do espaço. As plantas baixas dos espaços expositivos estão disponíveis nos Anexo 12;

B. Proposta curatorial elaborada em conjunto com curador (a) da exposição. A curadoria do projeto pode ser realizada pelo próprio artista proponente.

C. Proposta de ação educativa da exposição.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DA EXPOSIÇÃO:

As exposições contempladas deverão preencher o calendário em conformidade com a gerência do espaço. O proponente deverá, também, cumprir as seguintes obrigações:

A. O período de duração da exposição, contando da data de abertura ao público, deve ser de

no mínimo 60 dias, ou conforme acordo com os gestores dos espaços, de acordo com a previsão do Cronograma a ser divulgado.

B. Os projetos não poderão conter imagens que possam causar constrangimento ou restrição

da presença de menores no espaço cultural. Da mesma forma, devem ser evitados materiais

que possam entrar em processo de decomposição durante a exposição, exalar mau cheiro ou causar desconforto extremo ao público.

C. Apresentar, com antecedência de 35 dias da data de abertura da exposição, detalhamento da proposta de Ação Educativa. As ações educativas deverão ser desenvolvidas pelo proponente contemplado, em conjunto com a equipe educativa do MAES.

D. Participar das seguintes atividades, previstas para a ação educativa no período da exposição: até 4 (quatro) Encontros de Formação para professores da rede pública (educação básica, fundamental e ensino médio), a serem realizados imediatamente após a abertura da exposição; 01 (um) bate-papo com o artista; 01 (uma) palestra e/ou 01 (uma) oficina.

E. Contratação de, no mínimo, um(a) educador(a), um(a) técnico(a) de montagem e um(a) produtor(a) cultural. O pagamento pelos serviços desses profissionais será realizado, exclusivamente, com recursos do prêmio.

F. Participar de reunião quinzenal com os gestores dos respectivos espaços, para avaliação qualitativa das etapas desenvolvidas.

G. Arcar integralmente com os custos referentes à realização do Projeto, desde sua concepção até o término da exposição: materiais necessários ao desenvolvimento da proposta; transporte, montagem, manutenção das obras em exposição e desmontagem das obras; adequação e readequação do espaço expositivo, coquetel de abertura; material gráfico; deslocamento dos membros da equipe e outros gastos previstos na planilha orçamentária do Projeto.

H. Responsabilizar-se pela produção, diagramação, impressão e distribuição de material gráfico sobre a exposição, em conformidade com os modelos fornecidos e prazos definidos no projeto aprovado, conforme as especificações: 300 catálogos, 100 materiais educativos, e no mínimo 1 plotagem de texto 1 plotagem de fachada (vitrine). Os catálogos deverão ser concluídos e apresentados até 30 dias antes do encerramento da exposição.

I. Enviar à direção do espaço arquivo de mídia contendo convite virtual, release, textos e 10 (dez) fotos para divulgação virtual da exposição, 30 (trinta) dias antes da data prevista para a abertura. Todos os materiais de divulgação das exposições deverão ser aprovados

pelo Setor de Comunicação da SECULT.

J. Devolver o espaço físico pintado e em perfeito estado, espelhando-se nas condições e características que antecederam o uso, até 07 (sete) dias úteis após o encerramento da mostra, ou conforme acordo estabelecido com os gestores dos espaços.

K. Retirar suas obras dentro de 07 (sete) dias úteis após o término da exposição. Após esse prazo, a SECULT decidirá sobre o destino das obras.

LINHA DE FOMENTO 3 - PROJETOS LIVRES

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS

Faixas de Valor	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Faixa 1	16	R\$ 50.000,00	R\$ 800.000,00
Faixa 2	3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL	19		R\$ 1.100.000,00

1.1 50% dos prêmios são direcionados a projetos de proponentes residentes/sediados em municípios com mais de 150.000 habitantes e 50% para proponentes residentes/sediados em municípios com menos de 150.000 habitantes (conforme dados IBGE/Censo 2022).

1.2 Serão reservadas 25% das vagas para proponentes negros, 10% das vagas para proponentes indígenas (conforme classificação do IBGE) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

1.3 A distribuição das cotas para negros, indígenas e PcD se dará dentro de cada grupo de municípios.

1.4 Em caso de não contratação do cotista selecionado, será convocado suplente cotista do grupo de municípios com a mesma densidade demográfica (acima ou abaixo de 150.000 habitantes) não sendo a cota transferível para o outro grupo.

1.5 Quando o número total de prêmios, ou aqueles destinados à cota for ímpar, o prêmio excedente irá para o projeto de maior pontuação, independente da procedência do proponente.

1.6 A proponente pessoa física ou MEI que optar por concorrer às cotas deverá demonstrar que é a principal liderança do projeto;

1.7 A proponente pessoa jurídica que optar por concorrer às cotas deverá comprovar

cumulativamente que:

- a. O quadro societário é composto, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que seu representante legal se enquadre em um desses grupos;
- b. Possui pessoas negras, indígenas ou com deficiência como principais líderes do projeto cultural.

1.8 Associações e grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica deverão demonstrar que são compostos, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, conforme a opção.

1.9 A distribuição desses prêmios se dará inicialmente por ampla concorrência para, em seguida, contemplar a reserva de vagas para pessoas negras e/ou indígenas, conforme disposto no Anexo 10.

2. DEFINIÇÕES:

A. Projetos Livres: propostas em qualquer formato possível dentro do campo das Artes Visuais, incluindo:

- a. Criação e produção de acervos de artes visuais, residências artísticas com orientação e/ou tutoria externa e qualificação da produção.
- b. Formação e/ou qualificação para artistas e agentes da área, com a realização de seminários, fóruns, palestras sobre artes visuais e suas interfaces;
- c. Criação de pesquisa artística e crítica;
- d. Publicação ou reedição de livros, catálogos e revistas especializados, registro e memória de acervos, da trajetória e/ou da história do Artista ou Coletivos Artísticos;
- e. Instalação e/ou manutenção de ateliês;
- f. Projetos de curadoria em artes visuais, com ações de pesquisa, produção, montagem e divulgação de uma exposição.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO:

A. Propostas de formação e/ou qualificação: encaminhar dados sobre conteúdo a serem abordados, currículos de instrutores/profissionais responsáveis pela capacitação, metodologia a ser adotada, material didático a ser utilizado (se houver) e método de avaliação de resultados.

- B.** Propostas de publicações impressas ou em mídias digitais (livros, catálogos, revistas, pesquisas, etc.): encaminhar texto, resumo, extrato ou esboço da publicação proposta, citando aspectos relativos ao estilo, linguagem, referências artísticas, informações técnicas, técnica a ser utilizada para a publicação e demais informações consideradas relevantes.
- C.** No caso de propostas de publicações (livros, catálogos, revistas, etc) e/ou registros em mídia digital: apresentar, em anexo ao relatório, o comprovante de registro na Fundação Biblioteca Nacional, no caso de textos.
- D.** No caso de propostas de produção de acervos, instalação e/ou manutenção de ateliês: prever, pelo menos, 01 (uma) atividade aberta ao público no ateliê objeto do projeto contemplado, podendo ser uma mostra do acervo do Artista ou Coletivo Artístico, uma atividade de arte educação ou outra que garanta o acesso do público.
- E.** Informar, na planilha de custos, a especificação de despesas relativas à seguro, transporte, montagem, utilização de espaços, quando couber.
- F.** Contratação de, no mínimo, um(a) produtor(a) cultural. O pagamento pelos serviços desses profissionais será realizado, exclusivamente, com recursos do prêmio.